
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CONSELHO DE
ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO –
EMDUR, REALIZADA NO DIA ONZE DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS
MIL E VINTE QUATRO.

Aos onze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro (11/12/2024), no horário agendado das 8h30min (oito horas e trinta minutos), na Sala de Reuniões do Gabinete da Secretaria Geral de Governo - SGG, no endereço do Prédio do Relógio, na Avenida 7 de Setembro, nº 237, esquina com Avenida Farquar, Bairro Centro, Porto Velho/RO, em Assembleia Geral Ordinária do Conselho de Administração – CONSAD da Empresa de Desenvolvimento Urbano – EMDUR do Município de Porto Velho/RO, reuniram-se os Membros **JOSÉ ROBÉRIO ALVES GOMES**, Presidente do Conselho de Administração da EMDUR, portador do CPF nº 351.727.892-00; **GUSTAVO BELTRAME**, Primeiro Vice-Presidente do Conselho de Administração da EMDUR, portador do CPF nº 277.241.918-59; **VICTOR DE OLIVEIRA SOUZA**, Segundo Vice-Presidente do Conselho de Administração da EMDUR, portador do CPF nº 917.066.102-20; **LUIZ FERNANDO COUTINHO DA ROCHA**, Primeiro Secretário do Conselho de Administração da EMDUR, portador do CPF nº 853.662.269-53; **DIEGO MUNIZ MIRANDA DE LUCENA**, Segundo Secretário do Conselho de Administração da EMDUR, portador do CPF nº 512.133.972-00; e **ÁLVARO LUIZ MENDONÇA DE OLIVEIRA**, Terceiro Secretário do Conselho de Administração da EMDUR, portador do CPF nº 289.716.982-68; presente também, para a reunião, o Diretor Administrativo e Financeiro da EMDUR, **Rodolfo Jenner de Araújo Moreira**; para tratar da seguinte **PAUTA**: 1) Retificação de pontos discutidos na Ata da Assembleia realizada no dia 29.11.2024; 2) Análise, deliberação e aprovação do novo Estatuto da EMDUR; 3) Análise, deliberação e aprovação do Manual de Atribuições de novos cargos/empregos da EMDUR; 4) Análise, deliberação e aprovação do Manual Sancionador de empresas contratadas. Antes do início da reunião, os Conselheiros presentes iniciaram uma conversa “informal” sobre a Transição de Governo, em especial, considerando um documento apresentado pela Coordenação, enquanto aguardavam a chegada do Conselheiro Álvaro Luiz Mendonça de Oliveira. Com a chegada do

Conselheiro Álvaro, a conversa se estendeu por mais uns minutos, quando o Presidente do CONSAD, José Robério Alves Gomes, visando dar início a Assembleia Geral, buscou contato com o Conselheiro Weverton Kelvin Silva Damacena, que está fora da cidade. Outros dois Conselheiros também tentaram contato para a videoconferência com o Conselheiro Kelvin, sem sucesso. Assim, o Presidente do CONSAD declarou aberta a reunião, passando a palavra ao Presidente da EMDUR, Conselheiro Gustavo Beltrame, para esclarecer o tema do primeiro (1) item da pauta, quando passou a relatar que foram suscitados questionamentos em razão do texto constante da ata da assembleia do dia 29.11.2024, em que inicialmente esclarece que, por equívoco, constou que seriam “três profissionais de nível superior”, onde na realidade são “seis”, pois conforme planilha de impacto financeiro apresentada são 06 (seis) cargos de nível superior. E a nomenclatura usada foi ‘profissionais’ onde deveria ter sido “cargos”. Diante da divergência constatada e para evitar questionamentos futuros fica deliberado que o benefício aprovado será concedido aos eletricitas efetivos da EMDUR, bem como aos ocupantes de cargo de nível superior da EMDUR, providos por meio de concurso público, quais sejam: Administrador, Advogado, Contador, Controlador Interno e Tecnólogo. Para tanto, dever ser emitido projeto de lei a ser submetido à câmara de Vereadores, sendo a proposta aprovada a unanimidade pelos Conselheiros; no segundo (2) item da Pauta, foi apresentado aos Conselheiros o teor do Ofício nº 035/CTGMPV/ELM, assinado pelo Coordenador da Transição **Fabio Cammarota**, solicitando que a EMDUR não implemente férias coletivas ou parciais para as categorias de engenheiros e eletricitas, assim como não promova quaisquer alterações estatutárias da Empresa; o Presidente da EMDUR, Conselheiro Gustavo Beltrame, e o Diretor Administrativo, Rodolfo Moreira, esclareceram que as férias dos eletricitas obedecem a um cronograma anual e que, desde gestões passadas, a maior parte dos eletricitas tiram férias no mês de janeiro, quando o volume de chuvas diminui exponencialmente a possibilidade de trabalho na rua, com a iluminação pública; Em relação a atualização do Estatuto da EMDUR, esclareceram que em 26.07.2024, o CONSAD autorizou a realização de estudo eminentemente técnico através de uma comissão composta por empregados efetivos e comissionados, além de dirigentes da empresa, cujo objetivo era prover a adequação do Estatuto Social a determinados aspectos da legislação municipal, federal e atualizações disponibilizadas pelo Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos para os Estatutos de Empresas Públicas do Governo Federal. Para tanto, no dia 06.08.2024, foi nomeada a comissão temporária com prazo inicial de 60 dias (PORTARIA Nº 096/2024/GAB/EMDUR), sendo prorrogada por mais 30 dias em 06.10.2024 (PORTARIA Nº 144/2024/GAB/EMDUR).

Nesse sentido, concluso o estudo, foi submetido para análise e deliberação deste Conselho em 11.12.2024. No e tanto, em razão do Ofício nº 035/CTGMPV/ELM, subscrito pelo coordenador da Comissão da Transição de Governo de Porto Velho, conforme acima mencionado, este conselho, por cautela, deliberou sobre a suspensão deste item da pauta até a próxima reunião, em que deverão ser convidados para participação os Coordenadores do Processo de Transição de Governo, por um lado LUIZ HENRIQUE GONÇALVES e por outro FABIO CAMMAROTA, que poderão ser representados, mediante prévia indicação formal ao CONSAD; sobre o terceiro (3) e o quarto (4) itens da pauta, foi concedida a palavra ao Diretor Administrativo e Financeiro da EMDUR, que passou a exposição dos temas, retratando que a atualização do Manual de Atribuições da EMDUR se deu em virtude do trabalho elaborado pela Comissão designada pela Portaria nº 117/2024/GAB/EMDUR, que tinha como objeto a alteração da Resolução nº 001/2023 - Manual de Atribuição de Cargos da EMDUR; que referida alteração se fazia necessária em razão da edição da Lei Complementar nº 961/2023, que criou novos cargos de gerências e funções gratificadas para EMDUR, bem como por força do Ofício Interno nº 018/2024/Auditoria/C.I/EMDUR, que recomendava a Diretoria Administrativa e Financeira da EMDUR a atualização de tais atribuições, em razão do surgimento de novos cargos e funções; a elaboração do manual de processo administrativo sancionatório para licitantes e contratadas da EMDUR se deu em razão da necessidade de se regulamentar os procedimentos a serem adotados quando da necessidade de se aplicar penalidades as empresas que prejudicam o bom andamento das licitações ou mesmo durante a fase de execução dos contratos ou fornecimento de produtos e/ou serviços; o intuito é regulamentar quais as condutas são consideradas infrações administrativas e quais as penalidades/sanções devem ser aplicadas a cada caso, servindo como norteador dos atos a serem praticados pelos setores demandantes e pela Gerência Administrativa, definindo papéis e responsabilidades de cada agente, garantindo sempre a ampla defesa e o contraditório à licitante ou contratada; a própria Lei nº 13.303/2016 estabelece regras gerais para a penalidade de fornecedores inadimplentes; regras gerais também estão previstas no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMDUR, gerando a necessidade de se regular os respectivos procedimentos, no âmbito interno da EMDUR; não houve controvérsia sobre as matérias, ficando aprovadas pelo CONSAD o Manual de Atribuições dos Cargos e Empregos da EMDUR, especialmente os previstos na LC nº 961/2023, e o Manual Sancionador de empresas contratadas. Não existindo novos assuntos a tratar, a reunião foi encerrada, e eu, Luiz Fernando Coutinho da Rocha, 1º Secretário do CONSAD, lavrei a presente ata, acompanhada de foto

identificada dos presentes, que após lida e aprovada, vai assinada por todos.

JOSÉ ROBÉRIO ALVES GOMES
Presidente do Conselho

GUSTAVO BELTRAME
1º Vice- Presidente

VICTOR DE OLIVEIRA SOUZA
2º Vice- Presidente

LUIZ FERNANDO COUTINHO DA ROCHA
1º Secretário

DIEGO MUNIZ MIRANDA DE LUCENA
2º Secretário

ÁLVARO LUIZ MENDONÇA DE OLIVEIRA
3º Secretário

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:38049E67

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 30/12/2024. Edição 3886
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>